



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 1.223

(Dispõe sobre abertura de Crédito Especial)

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º:- Fica Aberto no Departamento de Administração, crédito especial no valor de NCr\$ 5.901,06 (Cinco Mil Novecentos e Um Cruzeiros Novos e Seis Centavos), destinado ao pagamento de Indenizações Trabalhistas a Componentes da Guarda Municipal.

Artigo 2º:- As despesas decorrentes da abertura do crédito de que trata o artigo anterior correrão por conta do "superavit" financeiro apurado no encerramento do exercício anterior.

Artigo 3º:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, em 17 de maio de 1.969

Malak Assad
Prefeito Municipal